



TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2021/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Educação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA** para fornecimento de metodologia pedagógica MINDLAB, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 230/2021/SEC.DEPIN, fl. 02/04, datado de 28/09/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 433/2021/PGM.SUCON, fls. 180/194.

I - N.º DO PROCESSO: 2021022794

II – CREDOR: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

III - CNPJ: 10.391.836/0001-18

IV - ENDEREÇO: Rua Doutor Astolfo Araújo, nº 521, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP: 04.012-070

V – OBJETO: Fornecimento de metodologia pedagógica MINDLAB, visando desenvolvimento de habilidades cognitivas e sócio emocionais dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Angra dos Reis

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.194.310,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de entrega será imediato, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de empresa com exclusividade, fls. 26/79.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fls. 94/101.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021022794.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2012.12.365.0214.2426.33903060.11110000 e 20.2012.12.361.0214.2418.33903060.11110000, Ficha nº 20215690 e 20215688

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021022794, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ 10.391.836/0001-18, com fulcro no inciso I, do Art.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 24 de novembro de 2021.


Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186

PROC Nº 2021022794

FOLHA Nº 231

RUBRICA 

PMAR